

DECRETO FUNDACIONAL Nº 259/2019

“Autoriza a abertura de Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de Docente e do Corpo Técnico Administrativo da FIMES, para atuação na UNIFIMES, e dá outras providências”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^ª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO a existência de vagas ociosas no quadro de pessoal da Instituição, tanto para o cargo de Docente quanto para os cargos do Corpo Técnico Administrativo, para as Unidades de Mineiros e de Trindade;

CONSIDERANDO a necessidade em se preencher essas vagas, em razão da expansão dos serviços da Instituição, e também em decorrência da implantação do curso de medicina nas unidades de Mineiros e Trindade;

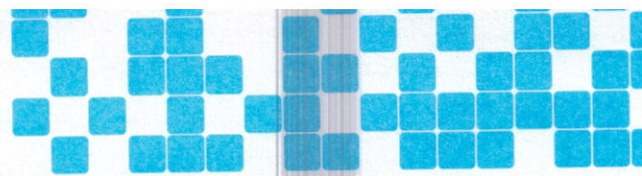
CONSIDERANDO que o atual quadro efetivo não supre a demanda da Instituição, tanto de técnico administrativos quanto de docentes;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário no corrente exercício financeiro, bem como planejamento para os próximos exercícios, para suprir o acréscimo de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a autonomia de organização administrativa concedida à Instituição, nos termos de sua lei de criação (Lei Municipal 278/1985);

CONSIDERANDO o disposto nos diplomas legais que normatizam os cargos a serem ofertados, quais sejam a Lei Municipal 1.568/2012 (Docentes) e 1.391/2008 (Corpo Técnico Administrativo);

RESOLVE:



Art. 1º - Autorizar a realização de Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de Docente e do Corpo Técnico Administrativo da Instituição, para as Unidades de Mineiros e de Trindade, que será organizado e executado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, nomeada por meio do Decreto Fundacional n. 94, de 16 de maio de 2016 e Decreto Fundacional 217/2018 e 258/2019.

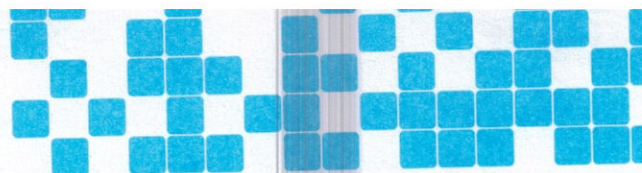
Parágrafo único. A Comissão Organizadora terá plena liberdade para definir o meio de seleção, bem como para operacionalizar todos os processos e procedimentos necessários ao correto andamento do certame, nos estritos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - O Concurso Público de que trata o artigo anterior se limitará à seleção de candidatos para ocuparem as vagas ociosas dos seguintes cargos:

1. Unidade Mineiros:
 - a) Docente Curso de Medicina: 12 vagas;
 - b) Agente de Serviço Administrativo: 14 vagas
 - c) Agente Laboratorial: 01 vaga;
 - d) Agente de Manejo Rural: 02 vagas;
 - e) Agente de Serviços Gerais: 01 vaga
 - f) Agente Técnico Administrativo – Bibliotecário: 01 vaga;
 - g) Agente Técnico Administrativo – Enfermeiro: 02 vagas;
 - h) Agente Técnico Administrativo – Médico Veterinário: 01 vaga;
 - i) Motorista: 01 vaga;
 - j) Oficial de Manutenção: 01 vaga.

2. Unidade Trindade:
 - a) Docente Curso de Medicina: 32 vagas
 - b) Docente Todos os cursos (letras): 01 vaga
 - c) Agente de Serviço Administrativo: 06 vagas
 - d) Agente Laboratorial: 01 vaga
 - e) Agente Técnico Administrativo – Bibliotecário: 01 vaga;
 - f) Agente Técnico Administrativo – Enfermeiro: 01 vaga

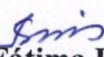
Handwritten signature



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (26/08/2019).


Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral da FIMES

